

*Câmara*  
*43*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

**== LEI Nº 940/72 DE 25 DE OUTUBRO DE 1972 ==**

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEN- MENTAR.**

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal /  
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //  
Lei,

**F A Z**, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi-  
cional, até o limite de importância de Cr\$ .....  
70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), suplementar a se-  
guinte dotação de Orçamento vigente:

- 8 HISTÓRIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2. Setor de Obras e Conservação
- 4.2.1.0.9\* Aquisição de Imóveis
- Desapropriação para alargamento de Vias  
Públicas ..... Cr\$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será ab-  
erto com os recursos provenientes do excesso de re-  
cadação, previsto, considerando-se a tendência do  
exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, do ar-  
tigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 25 de outubro de 1972

\_\_\_\_\_  
== JOSÉ GERALDO ALVES ==  
== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /  
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e  
publicada no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1972.

\_\_\_\_\_  
== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==